



Decreto Nº.1662/GAB-PMIO/2016



“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para vencimento da primeira parcela para pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e ITU - Imposto territorial Urbano e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste - RO;

DECRETA:


Art. 1º - Fica Prorrogado para o dia 05/07/2016, o prazo do vencimento da primeira parcela, para pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbano e ITU - Imposto territorial Urbano.

Parágrafo Único – Será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o total do lançamento do Imposto, se pago em cota única.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 05/05/2016, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste - RO, 03 de Maio de 2016.


JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPAL